

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento marca o início da fase de planejamento e apresenta uma análise preliminar para a contratação de uma solução que atenda às necessidades descritas a seguir. O objetivo principal é realizar um estudo detalhado para identificar a melhor solução disponível no mercado, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Serão avaliados todos os aspectos necessários e suficientes para a contratação.

Durante a elaboração do Termo de Referência, que constitui a etapa seguinte a esta análise, poderão ocorrer ajustes mínimos para otimizar o processo antes da preparação do edital. Por exemplo, itens podem ser excluídos, adicionados ou suas quantidades podem ser ajustadas, levando em consideração que a adequação orçamentária só será realizada no momento da elaboração do Termo de Referência, e pode haver limitação de recursos para cobrir toda a demanda.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em 2022, a região de Grão-Pará foi fortemente impactada por chuvas intensas que resultaram na destruição da Ponte Bortolo Della Giustina, sobre o Rio Pequeno, essencial para a mobilidade local. Desde então, os moradores têm enfrentado dificuldades significativas, sendo obrigados a utilizar rotas alternativas mais longas e onerosas, o que prejudica a qualidade de vida e o acesso a serviços essenciais. Além disso, a ausência da ponte tem afetado a economia local, principalmente nos setores de agricultura e pecuária, dificultando o escoamento da produção e aumentando os custos logísticos.

A construção de uma nova ponte de concreto é fundamental para a retomada da conectividade entre a SC-370 e a Estrada Geral Rio Pequeno. Esta obra permitirá a redução do tempo de deslocamento, diminuindo custos operacionais para moradores e transportadores, além de promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável da região.

Para viabilizar essa melhoria, é necessário elaborar um projeto de engenharia adequado e contratar uma empresa especializada para sua execução. A recomposição da infraestrutura de mobilidade é imprescindível para garantir a qualidade de vida da população, impulsionar a economia local e promover um desenvolvimento equilibrado e sustentável para Grão-Pará/SC.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Administração não possui o Plano Anual de Contratações (PAC), portanto não há o que adequar neste sentido. No entanto, vale citar que na elaboração do Termo de Referência, etapa posterior a este estudo,



a contratação se adequar às diretrizes orçamentárias existentes, como a LOA e o PPA que também norteiam as contratações públicas por estipularem certos limites a qualquer contratação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. VISTORIA:

Para assegurar o pleno conhecimento das condições e características do objeto a ser contratado, o licitante deve realizar uma vistoria prévia no local da execução. A vistoria tem como finalidade possibilitar uma avaliação detalhada do terreno, incluindo dimensões, acessibilidade, condições ambientais, características do solo e eventuais obstáculos que possam impactar o cronograma ou orçamento da obra.

O agendamento da vistoria deve ser feito previamente com a engenheira Franciele Schmitz de Souza, pelo telefone (48) 3652-1177, garantindo o acesso ao local e a verificação de todas as condições necessárias para a execução dos serviços.

A comprovação da realização da vistoria é obrigatória, sendo um requisito para a habilitação do licitante. Esse procedimento assegura maior precisão na formulação da proposta e reduz o risco de imprevistos que possam comprometer a execução contratual.

3.2. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

1. A CONTRATADA deverá demonstrar pleno domínio sobre os serviços que serão executados, comprovando sua capacitação técnica e experiência na área.
2. Deve também garantir que os locais onde os serviços serão realizados permaneçam devidamente sinalizados e isolados do público, utilizando placas, faixas, fitas, tapumes, telas, entre outros dispositivos de segurança, com o objetivo de evitar riscos de acidentes tanto aos usuários locais quanto ao pessoal da empresa.
3. A CONTRATADA será responsável por fornecer toda a mão de obra, máquinas, equipamentos, materiais e insumos necessários para a execução dos serviços, incluindo o transporte e a substituição desses itens quando necessário. Além disso, a CONTRATADA terá total responsabilidade sobre o controle, armazenamento e guarda de todos os materiais estocados no canteiro de obras.
4. Os materiais, incluindo o concreto e seus componentes, deverão atender rigorosamente às normas da ABNT.
5. A CONTRATADA deverá implementar um controle rigoroso sobre a execução da obra, cumprindo integralmente todas as disposições legais, especialmente no que tange à segurança dos trabalhadores, conforme as regulamentações vigentes.
6. Após a assinatura do Contrato e a Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a mobilização de pessoal e equipamentos necessários para o início efetivo das obras, garantindo o cumprimento do cronograma de execução estabelecido.



7. A CONTRATADA deverá ser uma empresa atuante na área da construção civil, registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e deverá contar com um Responsável Técnico também registrado no CREA. A empresa deverá disponibilizar profissionais qualificados para a execução da obra, bem como garantir o fornecimento de equipamentos e maquinário próprio, adequados à execução dos serviços descritos.
8. A licitante deve comprovar a execução de obra com características e complexidade operacional equivalentes a, no mínimo, 50% das especificadas dos projetos e do Termo de Referência. Para isso, serão aceitos atestados referentes à execução de obras, ampliações ou construções de edificações em geral.

3.3. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

1. Interessados declarados inidôneos ou sujeitos a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer motivo.
2. Interessados inadimplentes com as obrigações junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam alguma nota desabonadora emitida pelo mesmo.
3. Empresas que não apresentarem toda a documentação exigida no Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos serviços relacionados ao objeto da futura licitação serão apresentados de forma detalhada no Projeto Básico, com o nível de precisão necessário para definir adequadamente o escopo e as especificações da obra pretendida. A estimativa levará em consideração as características e peculiaridades do projeto, garantindo que todas as etapas sejam devidamente contempladas, com base em análises técnicas e estudos prévios. O objetivo é assegurar a viabilidade e o cumprimento integral das necessidades do contrato, otimizando recursos e respeitando prazos estabelecidos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os problemas identificados no levantamento de demanda apontam que as soluções disponíveis podem ser abordadas por meio de duas alternativas principais:

- a) Aquisição dos itens descritos na planilha orçamentária e execução do serviço com a mão de obra do quadro efetivo de funcionários;
- b) Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil para execução integral do projeto.

Após avaliação, a solução mais adequada se apresenta na contratação de uma empresa especializada na área de construção civil para execução do projeto completo, pelos seguintes motivos:

- a) O quadro de funcionários da instituição não conta com profissionais com a especialização necessária para realizar uma obra tão específica e complexa;
- b) A contratação de uma empresa especializada garante que o projeto será executado conforme o cronograma



estabelecido, atendendo de forma mais eficaz às expectativas de qualidade e segurança, além de reduzir os riscos de falhas técnicas e atrasos.

Dessa forma, a melhor alternativa é a contratação de uma empresa especializada, pois o município não possui mão de obra capacitada para a execução do projeto, o que poderia comprometer a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Contratações similares:

Prefeitura Municipal de Bambuí:

<https://bambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/concorrenciac/processo-051-2024-concorrenciac-eletronica-007-2024-construcao-de-ponte-sobre-o-corrego-arraial-novo>

Prefeitura de Dom Feliciano:

https://domfeliciano.rs.gov.br/publicacoes_legais/edital-de-concorrenciac-04-2024-construcao-de-ponte-mista-de-aco-e-concreto-armado/

Prefeitura Municipal de Cajati:

<https://www.cajati.sp.gov.br/licitacao/detalhe/4108/pcontratacao-de-empresa-para-construcao-de-ponte-em-e-strutura-mista-concreto-armado-e-aco-sobre-o-rio-jacupiranguinha-no-bairro-capelinha-cajati-spp/>

Prefeitura Municipal de Manoel Urbano:

<https://www.manoelurbano.ac.gov.br/product-page/concorr%C3%Aancia-n-001-2024-constru%C3%A7%C3%A3o-de-ponte-em-concreto-armado-moldado>

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço para a contratação foi elaborada com base na planilha orçamentária detalhada, que descreve cada etapa e serviço a serem executados. Para a definição dos valores, foram consideradas as referências das tabelas oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), garantindo assim maior precisão e conformidade com os padrões técnicos e orçamentários vigentes.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.943.666,55** (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), englobando todos os custos necessários para a execução dos serviços previstos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da inexistência de mão de obra qualificada no município para a construção da ponte, a alternativa mais viável é a contratação de uma empresa especializada para a execução do projeto. Essa medida garante a qualidade da obra e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

A solução proposta abrange a prestação de serviços necessários para a construção da ponte, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos adequados. A empresa contratada



deverá seguir rigorosamente o projeto executivo aprovado, respeitando as especificações da planilha orçamentária e do memorial descritivo, assegurando o atendimento de todos os requisitos técnicos e de segurança.

Além disso, a execução da obra será acompanhada de um monitoramento contínuo, garantindo que o cronograma seja cumprido. Caso haja necessidade de ajustes, a empresa deverá comunicar prontamente o município, permitindo a implementação de soluções sem comprometer o andamento do projeto. Durante toda a execução, a qualidade, a segurança e a eficiência serão prioridades.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A proposta não deve ser parcelada, uma vez que a contratada será responsável pela entrega do objeto em sua totalidade. Visto que se trata de um objeto indivisível, e a fragmentação das etapas poderia comprometer a execução da obra como um todo. A construção da ponte envolve serviços interdependentes, e a separação dos lotes causaria prejuízos no andamento do projeto. O atraso em qualquer etapa afetaria diretamente as demais, gerando custos adicionais e prolongando a entrega final. Além disso, a execução integral do projeto por uma única empresa permite maior eficiência e ganhos de escala, tornando a divisão em parcelas desnecessária e inviável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A melhoria na infraestrutura viária trará benefícios diretos à população, ampliando a acessibilidade e a mobilidade, além de reduzir significativamente o tempo de deslocamento. Isso resultará em um tráfego mais eficiente para pessoas e mercadorias, contribuindo para o desenvolvimento local.

Para garantir a qualidade e a durabilidade da ponte, serão utilizados materiais de alta resistência e tecnologia avançada, além de mão de obra especializada. Dessa forma, a construção atenderá aos mais rigorosos padrões de segurança e eficiência.

Por meio do processo licitatório, busca-se selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, assegurando não apenas a eficiência técnica e econômica, mas também o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade. Além disso, o certame promoverá igualdade de condições entre os licitantes, garantindo uma concorrência justa e transparente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a homologação da Licitação, será formalizado o Contrato, estabelecendo os termos e condições para a execução do contrato. Todas as comunicações entre o município e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que exigido pela formalidade, sendo permitida a utilização de mensagens eletrônicas para esse fim, respeitando os princípios da transparência e da eficiência administrativa.

A gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal da Administração e Fazenda, Edmar Kemper Nandi, que atuará como gestor do contrato, com a missão de assegurar a execução



conforme as condições pactuadas e otimizar os resultados para a Administração Pública. Já a fiscalização será conduzida pela Engenheira, Franciele Schmitz de Souza, que foi designada para garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, monitorando a execução das obrigações estabelecidas, medições, com ênfase na qualidade, prazos e cumprimento das metas estabelecidas.

A fiscal técnica acompanhará de perto a execução do contrato, realizando registros detalhados de todas as ocorrências pertinentes e assegurando a conformidade com os termos acordados, a fim de evitar qualquer descumprimento ou falhas na execução dos serviços. Caso sejam identificadas irregularidades, inconformidades ou não conformidades, a fiscal emitirá notificações formais, estipulando prazos para a correção das falhas, a fim de garantir a continuidade do processo dentro dos padrões estabelecidos.

Em situações que exigem decisões ou ações fora da competência da fiscal, o assunto será encaminhado ao gestor do contrato, que tomará as medidas cabíveis, buscando sempre soluções eficazes e conforme as normas legais aplicáveis. O cumprimento integral das condições contratuais será monitorado e as partes contratantes serão solidariamente responsáveis pelas consequências de eventuais falhas na execução do contrato, seja total ou parcial.

Além disso, outras cláusulas e especificações detalhadas sobre a gestão do contrato serão incorporadas no documento contratual, abrangendo aspectos como penalidades, reajustes, e condições para eventual rescisão contratual. O contrato deverá ser executado com total fidelidade às disposições acordadas, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas/interdependentes nesse processo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá cumprir as exigências do Licenciamento Ambiental e responder por qualquer omissão. Os serviços devem priorizar o uso racional de recursos, evitando desperdício de materiais, insumos, água e energia, e promovendo a geração mínima de resíduos. A contratada é responsável pela segurança dos trabalhadores no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos, conforme a legislação vigente. Também é responsável pela gestão e destinação adequada de resíduos e rejeitos gerados no local da obra.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata o presente instrumento se mostra viável e necessária na medida em que a solução apontada atende plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Grão-Pará e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas não restringe a competitividade do certame.





PREFEITURA DE
GRÃO-PARÁ

Grão-Pará SC, 18 de fevereiro de 2025.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda



PREFEITURA DE
GRÃO-PARÁ

Rua Barão do Rio Branco 187 [CENTRO]

📍 88890-000

☎ (48) 3652-1177

🌐 graopara.sc.gov.br